



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Procuradoria-Geral do Estado

PORTARIA 100/2018 – GPGE/PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso XIV e XXXI, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), **RESOLVE**, após divulgação do Resultado Final do II Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação, denominado PGE RESIDÊNCIA/2017, conforme Portaria n.º 013/2018 – GPGE/PGE,

Artigo 1º - **CONVOCAR** os candidatos aprovados listados a seguir para se apresentarem, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das atividades junto a esta Instituição.

ORDEM	CANDIDATO	MEDIA FINAL
37	BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA	71
38	RAFAELA CRISTINA GREGORIO TRIGUEIRO	71
39	MICHEL ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS	71
40	GABRIELLA LEAL SILVA	71
41	RAISSA HOLANDA RAMOS	71

Artigo 2º - Para o credenciamento, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I) Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação em Direito em Instituições de Ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral do Estado do RN, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- II) Cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;
- III) Declaração pessoal contendo a disponibilidade de horário e opção de turno;
- IV) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- V) Número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil, e
- VI) Cópia de comprovante de residência, e gozar de boa saúde, comprovada por atestado firmado por médico oficial ou particular.

Artigo 3º - A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o artigo anterior tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Natal/RN, 04 de julho de 2018.

Francisco Wilkie Rebouças Chagas Junior
Procurador Geral do Estado